



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

**TERMO DE SUSPENSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, informa à empresa MARCO ANTONIO MORI FREITAS, cnpj/cpf nº 26.853.583/0001-97, a suspensão temporária do transporte escolar, no Município de São Sepé, RS.

Informamos que a suspensão do transporte escolar da(s) linha(s) constante no contrato nº 14/2020 em função do art. 22 do Decreto nº 4.105, de 23.3.2020 (Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Sepé, RS.).

A suspensão do referido contrato fica vigendo pelo mesmo período de ambos os decretos até 30/04/2020 conforme Decreto Estadual nº 55.154, de 1º/04/2020, podendo, se for o caso, ser prorrogado.

São Sepé/RS, em 3 de abril de 2020.

*Paula Machado*  
**Paula Vicentina Ferreira Machado**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
*Paula V. F. Machado*  
Sec. Mun. de Educação

Ciente em: \_\_\_/04/2020  
*Paula V. F. Machado*  
Nome: